

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2030/2017

ALTERA A LEI Nº 957/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E AS LEIS NºS. 1180/2007 E 1976/2017, EXTINGUE, CRIA E TRANSFORMA CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA – NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Ficam extintos na estrutura administrativa do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, as seguintes Funções Gratificadas:

- I – 02(dois) Assessor Técnico II – símbolo FGA2;  
II – 01(um) Assessor Técnico III – símbolo FGA3.

**Art. 2º** - Ficam criados na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, as seguintes Funções Gratificadas:

- I- 03(três) Funções Gratificadas de Assistente Técnico, símbolo FGAT;  
II- 01(um) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

**Art. 3º** - Ficam criados na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 01 (um) cargo de Assistente I - CC2;  
II – 01 (um) cargo de Assistente II - CC3;  
III – 01 (um) cargo de Assistente III - CC4;  
IV – 02 (dois) cargos de Auxiliar Técnico – CC5.

**Art. 4º** - Fica transformado na estrutura administrativa do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, a simbologia do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, CC1, para a simbologia DAS3.

**Art. 5º** - Fica alterada na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, à remuneração referente a simbologia pelo exercício da Função Gratificada de Diretor Financeiro e de Investimento, Símbolo FGDFI, para o valor de R\$ 4.700 (Quatro mil e setecentos reais).

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1736/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 388,22 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1736/2017

#### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395	3.3.90.39.00 - 0.2.28	388,22	
FHIS - Unidades Habitacionais	3.3.90.93.00 - 0.2.28		388,22
	<b>TOTAL</b>	<b>388,22</b>	<b>388,22</b>

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1737/2017

Revogação de Permissão para exploração do Subsistema de Transporte Coletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o artigo 175 da Constituição Federal;  
**Considerando** o disposto na Lei 1451/2010 do Transporte coletivo Municipal;  
**Considerando** a solicitação de cancelamento da permissão para explorar o Subsistema de transporte coletivo Municipal – **SSTU nº 126/07** em nome de **REINALDO LEONEL DA QUINTA**, por motivos pessoais, conforme declaração original com firma reconhecida em anexo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada a pedido, a Permissão do Subsistema de Transporte Coletivo Municipal abaixo relacionada:

**SSTU nº 126/07 – REINALDO LEONEL DA QUINTA**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0955/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL E DISPENSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4230/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do término, por 03 (três) meses, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato de Trabalho do Servidor MARCO VINÍCIUS TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 24729-4, contratado para a Função de Oficineiro, com lotação na SEMBES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0955/2017

#### ORIENTADOR SOCIAL II

NOME|MAT|TÉRMINO

Ana Aparecida Ferreira França|24706-5|10/09/17  
Cledenir da Silva Abreu|24704-9|10/09/17  
Edna Gomes Bonfim |24697-2|17/09/17  
Graziela Cristina Schueler|24710-3|10/09/17  
Maria Edir Antunes Goulart da Silva|24700-6|10/09/17  
Neuci Rocha Aguiar |24702-2|10/09/17  
Rita Maria Boaz Mendes|24709-0|17/09/17  
Vanusa dos Santos Freire|24705-7|10/09/17  
Vivian Machado Pinho|25324-3|03/11/17

### PORTARIA Nº 0956/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;  
**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

**Art. 2º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0956/2017